TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto**

Aquisição de impressoras térmicas portáteis para impressão de autos de infração, visando atender às demandas de fiscalização de campo da Secretaria.

.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: Método de impressão: térmico direto com capacidade de impressão de textos, imagens e códigos de barra no padrão FEBRABAN. Processador mínimo de 400 MHz (32 Bits) e memória Flash mínima de 2 MB. Grau de proteção e norma de operação: IP54 (devidamente homologada/certificada). Velocidade mínima de impressão: 3 polegadas por segundo ou superior. Equipada com sensores de detecção de posicionamento (black mark/gap) e de término de papel. Largura útil de impressão mínima: 3 polegadas (72 mm). Capacidade operacional mínima de impressão: 400 contas/autos em um período de 8 horas. Resolução mínima: 200 DPI. Painel/Display: Visor tipo LCD com iluminação própria (backlight) que possibilite a leitura em ambientes escuros, exibindo informações sobre o estado da impressora, mensagens de erro e nível de carga da bateria. Possuir tecla física liga/desliga. Peso máximo do equipamento: 800 g (incluindo a bateria e sem o rolo de papel). Conectividade: Bluetooth 2.0 ou superior (compatível com as versões recentes de sistemas	unidade	9

Assinado por 1 pessoa: VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/741D-6CF3-AE60-A816 e informe o código 741D-6CF3-AE60-A816

operacionais mobile) e interface USB versão 2.0 ou mínima (acompanhada do respectivo cabo de dados). Condições ambientais: temperatura de operação de -10°C a 50°C e umidade suportada de até 90%. Alimentação: Bateria interna recarregável de Lítio-Ion com capacidade mínima de 2.400 mAh. Acompanha fonte de alimentação externa Bivolt automática (AC: 100-240 VCA) e carregador veicular compatível com acendedor de cigarros automotivo (12V). Tempo máximo esperado para recarga total da bateria: até 8 horas. Acabamento: Carcaça robusta sem arestas cortantes ou parafusos salientes, com resistência mínima a quedas de 70 cm em concreto. **Exigência Legal:** Certificado de Homologação da ANATEL ativo para o modelo ofertado.		

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/741D-6CF3-AE60-A816 e informe o código 741D-6CF3-AE60-A816

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a aquisição das impressoras térmicas portáteis em virtude da necessidade de modernizar e conferir maior eficiência às atividades de fiscalização de rua. Os objetos em questão trarão agilidade no processo de notificação, garantindo a emissão imediata e legível do auto de infração ao cidadão, o que otimiza os prazos legais de defesa e julgamento dos processos administrativos de trânsito realizados no município.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(X) Sim

() Não

Se sim, quais? **Certificado de Homologação da ANATEL** emitido em nome do fabricante ou do distribuidor legalizado, em plena validade, para o modelo exato de impressora cotada.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Assinado por 1 pessoa: VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/741D-6CF3-AE60-A816 e informe o código 741D-6CF3-AE60-A816

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional.

() Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

() Outras exigências de qualificação técnica:

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega:

Até 20 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

Assinado por 1 pessoa: VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/741D-6CF3-AE60-A816 e informe o código 741D-6CF3-AE60-A816

5.2 Formas de execução/entrega:

A entrega do objeto se dará em sua totalidade, livre de fretes ou custos de descarga, no local e hora informados no item 5.3.

.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria Municipal de Trânsito, Rua Treze de Maio, 1159, Bairro Auxiliadora, Rio Pardo - RS. Horário de recebimento: das 7:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(X) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(X) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. O envio do equipamento para a assistência técnica autorizada durante o período de garantia ocorrerá por conta da contratada (sem custos de frete para o município), devendo o equipamento ser devidamente reparado e retornado à Secretaria no prazo máximo de até 30 dias.

6. Do contrato

Assinado por 1 pessoa: VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/741D-6CF3-AE60-A816 e informe o código 741D-6CF3-AE60-A816

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contado da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Trânsito
Matrícula: 5903-0
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Richard David Corrêa de Freitas
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 4482-2
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Fiscal Suplente:

Nome: Marielle dos Santos Pfeifer
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 6506-4
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Assinado por 1 pessoa: VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/741D-6CF3-AE60-A816 e informe o código 741D-6CF3-AE60-A816

Prazo de troca de bens rejeitados: Até 15 dias úteis após a notificação formal de inconformidade apresentada pela fiscalização.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da liquidação da Nota de Empenho devidamente atestada pelo setor competente.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria Municipal de Trânsito	APLICAÇÃO RECURSOS MULTAS DE TRANSITO	449052450000	22560

9. Do valor estimado

9.1 Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, opta-se pela manutenção do sigilo do valor estimado da contratação até o encerramento da fase de lances, uma vez que a medida visa resguardar a competitividade do certame, evitar o direcionamento das propostas pelos licitantes ao orçamento previamente estimado pela Administração e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público. O valor estimado permanecerá disponível aos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto na legislação vigente.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731-3708

11. Informações adicionais

Valdir Gonçalves dos Santos
Secretário Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/741D-6CF3-AE60-A816 e informe o código 741D-6CF3-AE60-A816

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 741D-6CF3-AE60-A816

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 281.XXX.XXX-87) em 16/10/2026 13:16:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/741D-6CF3-AE60-A816